



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2020**

Conselheiro Relator: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

Processo nº: 4867/2021

Gestor Responsável: MARIA OLINDINA CARNEIRO BORGES

PALMAS - TO, Junho/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL	6
3. DESPESAS	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	9
4.2. BALANÇO FINANCEIRO	10
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	10
4.3.1. Ativo	11
4.3.1.1. Ativo Circulante	11
4.3.1.1.1. Estoques	11
4.3.1.2. Ativo Não Circulante	12
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível	12
4.3.2. Passivo.....	13
4.3.2.1. Passivo Circulante	14
4.3.2.2. Passivo Não Circulante.....	14
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	15
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação	15
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte.....	16
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	17
5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18
5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	18



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB	20
5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB	20
5.4. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	20
5.4.1. Regime Geral de Previdência Social.....	20
5.4.2. Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria TCE/TO nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal.....	Erro! Indicador não definido.
6. RECOMENDAÇÕES	22
7. CONCLUSÃO	22



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 285

NÚMERO DO PROCESSO 4867/2021

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Araguatins
Endereço: Anselmo Ferreira Guimaraes - Centro 77.950-000
CNPJ: 30.910.524/0001-80
Fone/Fax: Residencial (63) 34742140 Residencial ()

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Gestor: Maria Olindina Carneiro Borges
Endereço: R Vicente Bernardino - Centro 77.950-000
CPF: 180.099.131-20
Identidade: 1189528 - SSPTO
Fone/Fax: Comercial (63) 34742140 Celular (63) 99728625
Período de Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2020

Controle Interno: Kamilla Moura Oliveira
Endereço: R 07- Nova Araguatins 77.950-000
CPF: 016.918.191-07
Identidade: 877675 - SSP
Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 999502346
Período de Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020

Contador: Thiago de Araújo Schuller
Endereço: Qd 507 Sul Alameda 29 Lote 04 qj - Centro 77.016-144
CPF: 797.054.641-20
Identidade: 129827 - SSP/TO
Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 32133262 Celular (63) 99946800
Período de Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Gestor: Maria Olindina Carneiro Borges

Endereço: R Vicente Bernardino - Centro 77.950-000

CPF: 180.099.131-20

Identidade: 1189528 - SSPTO

Fone/Fax: Comercial (63) 34742140 Celular (63) 99728625

Controle Interno: Kamilla Moura Oliveira

Endereço: R 07- Nova Araguatins 77.950-000

CPF: 016.918.191-07

Identidade: 877675 - SSP

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 999502346

Contador: Thiago de Araújo Schuller

Endereço: Qd 507 Sul Alameda 29 Lote 04 qj - Centro 77.016-144

CPF: 797.054.641-20

Identidade: 129827 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 32133262 Celular (63) 99946800



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 1271/2019, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 1269/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1270/2019, Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013 e demais Normas.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 15/03/2021, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando / não estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

3. DESPESAS

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação “em que área” de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao “maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”, enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 1 - Despesa por Função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
12	Educação	32.501.500,00	32.501.500,00	26.877.400,71	82,70%
	Total	32.501.500,00	32.501.500,00	26.877.400,71	82,70%

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2020.

3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	877.000,00	2.150.100,00	2.038.832,78	232,48	94,83
0006 - EDUCACAO BASICA DIREITO DE TODOS	31.619.500,00	30.346.400,00	24.838.567,93	78,55	81,85
0401 - EDUCACAO INFANTIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	32.501.500,00	32.501.500,00	26.877.400,71	82,70	82,70

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2020.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 24.143.484,10, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 2.733.916,61. Durante o exercício de 2020, o total das despesas executadas resultou em R\$ 26.877.400,71.

Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.559.000,00	29.251.800,00	24.143.484,10
Pessoal e Encargos Sociais	25.089.000,00	24.650.500,00	22.085.413,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.470.000,00	4.601.300,00	2.058.070,91
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.942.500,00	3.249.700,00	2.733.916,61
Investimentos	1.942.500,00	1.668.700,00	1.158.611,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	1.581.000,00	1.575.305,01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.501.500,00	32.501.500,00	26.877.400,71

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2020.

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	24.493.500,00	24.493.500,00	7.841.212,34	-16.652.287,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	-1.400.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I+II)	25.893.500,00	25.893.500,00	7.841.212,34	-18.052.287,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	25.893.500,00	25.893.500,00	7.841.212,34	-18.052.287,66
TOTAL	25.893.500,00	25.893.500,00	7.841.212,34	-18.052.287,66

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2020.

b) Percebe-se que as Receitas Corrente Realizadas R\$ 7.841.212,34 em comparação à Previsão Atualizada R\$ 24.493.500,00 correspondem em percentual 32%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R\$ 0,00 em relação à Previsão Atualizada R\$ 1.400.000,00 equivalem em percentual 0%.

Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.559.000,00	29.251.800,00	24.143.484,10	5.108.315,90
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.942.500,00	3.249.700,00	2.733.916,61	515.783,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	32.501.500,00	32.501.500,00	26.877.400,71	5.624.099,29
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	32.501.500,00	32.501.500,00	26.877.400,71	5.624.099,29
TOTAL DESPESA	32.501.500,00	32.501.500,00	26.877.400,71	5.624.099,29

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Na apuração do resultado orçamentário, constata-se uma Receita de R\$ 7.841.212,34 mais Transferências Recebidas no valor de R\$ 29.453.921,29 mais saldo de exercício anterior no valor de R\$ 0,00, perfazendo uma Receita Total de 37.295.133,63, por outro lado, constata-se uma Despesa Total empenhada no valor de R\$ 24.143.484,10, gerando um superávit orçamentário de R\$ 13.151.649,53, de acordo com (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, “b”, e 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964);

4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2019	2020	2021
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	0,00	178.029,14	0,00
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	0,00	410.347,66	14.176,00
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	588.376,80	14.176,00

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2019 a 2021, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 602.552,80, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64).

d) A Análise a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores deve ser efetuada com os valores executados no exercício seguinte, com isso, verifica-se que no exercício de 2021 foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 14.176,00, que deixaram de ser executadas no exercício em análise, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 373.307,22 representado na tabela abaixo.

Quadro 7 - Exercício de 2020

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	7.841.212,34	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	26.877.400,71
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	29.453.921,29	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	13.900.030,12
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	9.128.765,78	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	5.273.161,36
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	0,00	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	373.307,22
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	46.423.899,41	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	46.423.899,41

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2020.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 0,00, registrado no encerramento do exercício de 2019, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2020, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

Quadro 8 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	394.281,35	PASSIVO CIRCULANTE	3.876.578,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.158.611,60	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.552.892,95	TOTAL DO PASSIVO	3.876.578,55
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.323.685,60
TOTAL	1.552.892,95	TOTAL	1.552.892,95

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

b) A Secretaria Municipal de Educação de Araguatins apresenta um Ativo de R\$ 1.552.892,95 e um Passivo de R\$ 3.876.578,55. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Negativo de R\$ - 2.323.685,60.

4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pela Secretaria Municipal de Educação de Araguatins como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 1.552.892,95, sendo composto de R\$ 394.281,35 por ativo circulante e R\$ 1.158.611,60 por ativo não circulante.

4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

Quadro 9 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	394.281,35
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	373.307,22
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	373.307,22
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	20.974,13
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	20.974,13

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.1.1.1. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise a Secretaria Municipal de Educação de Araguatins, não apresentou saldo na conta estoque, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 463.696,59, de débitos/entradas e R\$ 463.696,59 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 411.609,69 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ 0,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 463.696,59, conforme detalhado a seguir:

Quadro 10 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	987,90	0,00	987,90
Fevereiro	68.573,78	1.308,90	67.264,88
Março	33.910,48	0,00	33.910,48
Abril	53.075,87	0,00	53.075,87
Mai	19.973,86	7.986,00	11.987,86
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	38.523,87	0,00	38.523,87
Agosto	114.644,68	0,00	114.644,68
Setembro	22.453,90	0,00	22.453,90
Outubro	9.161,10	0,00	9.161,10
Novembro	48.835,03	0,00	48.835,03
Dezembro	427.979,18	365.128,16	62.851,02
MEDIA	69.843,30	31.201,92	38.641,38
TOTAL	838.119,65	374.423,06	463.696,59

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Remessa de Ordenador de 2020.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 38.641,38, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021.

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins em 2020, foi a seguinte:

Quadro 11 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.158.611,60
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	1.158.611,60
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	1.158.611,60

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 1.158.611,60, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 0,00, os Bens Imóveis no valor de R\$ 1.158.611,60.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

Quadro 12 - Bem Ativo Imobilizado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição	0,00	1.158.611,60	0,00	1.158.611,60
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	0,00	1.158.611,60	0,00	1.158.611,60
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	0,00	1.158.611,60	0,00	1.158.611,60

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R\$ 1.158.611,60 separados em: aquisição de R\$ 1.158.611,60, incorporação R\$ 0,00 e reavaliação de R\$ 0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 0,00.

d) Os valores apresentados no Arquivo “Bem Ativo Imobilizado” não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 1.158.611,60. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 1.158.611,60, guardando uniformidade entre as duas informações.

Quadro 13 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.158.611,60	1.158.611,60	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.158.611,60	1.158.611,60	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 3.876.578,55, estando registrado R\$ 3.876.578,55 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

Quadro 14 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	3.876.578,55
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.285.975,53
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	1.133.771,82
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	2.007,03
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	150.196,68
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.436.763,45
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	153.839,57

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

Quadro 15 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 16 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	394.281,35	PASSIVO FINANCEIRO	3.876.578,55
ATIVO PERMANENTE	1.158.611,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	2.323.685,60		
TOTAL	3.876.578,55	TOTAL	3.876.578,55

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 394.281,35) e Passivo Financeiro (R\$ 3.876.578,55), a Secretaria Municipal de Educação de Araguatins apresentou um déficit financeiro geral no valor de (R\$ -3.482.297,20). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 373.307,22.

b) Existem valores que não foram considerados na apuração do déficit financeiro do exercício, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram executadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 14.176,00, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Financeiro geral correto do exercício é o montante de R\$ -3.468.121,20, em desacordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) A Secretaria Municipal de Educação de Araguatins registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

Quadro 17 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Direitos Contratuais	290.577,27	Execução de Obrigações Contratuais	2.317.882,65
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	290.577,27	TOTAL	2.317.882,65

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

Quadro 18 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		-3.482.297,20
Recursos Próprios	0010. e 5010.	81.371,93
Recursos do MDE	0020.	-441.696,57
Recursos do FUNDEB	0030.	-3.121.972,56
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Recursos destinados ao Meio Ambiente	5017	0,00
Outros Recursos Vinculados	0600., 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0123.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do o Pré-Sal	0101.	0,00
Transferência Especial da União	0102.	0,00
Doações	0103.	0,00
Auxílio Financeiro à Saúde e Assistência Social (inciso I, art.5º. da LC.173/2020	0104.	0,00
Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID 19 - Lei Aldir Blanc	0105.	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Intervalo de Código Definido Pelo TCE/TO - Utilização Obrigatória Pelas Entidades da Administração Indireta	5000 a 5999. exceto 5010 e 5017	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

b) Observa-se que o Jurisdicionado apresenta déficit financeiro nas seguintes Fontes: - TOTAL (R\$ -3.482.297,20); 0020 - Recursos do MDE (R\$ -441.696,57); 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$ -3.121.972,56) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal o MCASP.

4.4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

Quadro 19 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	994,96
Transferências e Delegações Recebidas	37.294.138,67
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.295.133,63
Pessoal e Encargos	22.085.413,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	28.029,54
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.030.041,37
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	13.900.030,12
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.575.305,01
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	39.618.819,23
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-2.323.685,60

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2020.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ - 2.323.685,60, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são inferiores



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

as Variações Patrimoniais Diminutivas, em desacordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Existem valores que não foram considerados na Demonstração das Variações Patrimoniais, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram empenhados como despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 14.176,00, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Patrimonial correto do exercício é o montante de R\$ -2.337.861,60.

5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

a) O art. 212 da Constituição Federal estabelece que os Municípios devem aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências.

b) O quadro a seguir apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).

Quadro 20 - Demonstrativo das Receitas e Gastos com Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	4.368.553,07
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	24.399.401,57
Total da Receita Líquida (A)	28.767.954,64
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	3.272.408,86
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	22.019.202,43
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	(17.914.106,68)
Total das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C)	7.377.504,61
Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A	25,64%
Receitas Recebidas do FUNDEB (D)	18.748.563,29
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	17.056.930,66
Deduções para fins de limite do FUNDEB (E)	(3.261.789,82)
Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = (B - E)/D	74,73%

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2020.

c) Dos valores calculados pelo SICAP/CONTÁBIL, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$ 7.377.504,61, atingindo o percentual 25,64%. Logo, considera-se que o Município cumpriu, no exercício de 2020, o limite constitucional.

d) O valor total aplicado pela Secretaria Municipal de Educação de Araguatins com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de todas as fontes (impostos,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

FUNDEB, convênios e outras) foi de R\$ 26.877.400,71. Ao confrontar este valor com o quantitativo de alunos matriculados na rede de ensino municipal no mesmo período (conforme divulgado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira no sítio do Ministério da Educação), permite-nos chegar ao valor médio aplicado em educação por aluno ao ano conforme segue:

Quadro 21 - Recursos Aplicados na Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Líquida de impostos de competência do Município	4.368.553,07
2. Receitas de Transferências Constitucionais e legais oriundas de impostos	24.399.401,57
3. Base de Cálculo = (1+2)	28.767.954,64
4. Valor Mínimo = (3*25%)	7.191.988,66
5. Total Aplicado com Recursos de Impostos	7.377.504,61
6. Percentual Aplicado = (5/3)	25,64%
7. Total das Despesas Orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento com Ensino	26.877.400,71
8. Alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal 2020	5.680
9. Despesa Orçamentária com Educação (aluno por ano) = ((7/8))	4.731,94

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2020 e <http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos>.

e) Assim, no exercício de 2020 o município de Araguatins teve uma média de gasto anual por aluno de R\$ 4.731,94, ou seja, R\$ 394,33 mensal.

f) No que se refere aos resultados dos dispêndios públicos aplicados na educação básica, destaca-se o indicador nacional IDEB-Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a cada 2 (dois) anos a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

g) De acordo com o INEP, o sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem.

h) O indicador possibilita o monitoramento da qualidade da Educação a partir da taxa de rendimento escolar (aprovação) e as medidas de desempenho nos exames aplicados ao final das etapas de ensino (5º e 9º ano do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) cujos dados são obtidos a partir do Censo Escolar (aprovação) e das médias da Prova Brasil e Sistema de Avaliação da Educação Básica-Saeb (médias de desempenho).

i) Desse modo, para que o IDEB de uma rede de ensino ou escola cresça, é necessário que o aluno aprenda e não repita o ano.

j) As metas nacionais objetivam alcançar 6 (seis) pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

k) No que se refere ao Município de Araguatins, os dados publicados pelo INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira demonstra o seguinte histórico de metas projetadas e alcançadas de 2013 a 2019 da rede municipal de ensino:

Quadro 22 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Iniciais



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
4 / 4.2	4.3 / 4	4.6 / 4.8	4.9 / 5.2

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

Quadro 23 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Finais

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
3.8 / 3.6	4.2 / 0	4.4 / 0	4.7 / 0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

l) Faz-se necessário que o Município estabeleça procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede municipal de ensino, de forma que sejam alcançadas as metas do IDEB e demais previstas nos instrumentos de planejamento.

m) Verifica-se que o município não alcançou a meta prevista no índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB no (s) ano (s) 2013, 2015, 2017 e 2019, em desconformidade ao Plano Nacional de Educação.

5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB

a) No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP/CONTÁBIL, o Município aplicou R\$ 13.795.140,84, equivalente a 74,73%, portanto, atendendo o limite constitucional.

5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB

a) As Despesas do FUNDEB para fins do limite em 2020, foram de R\$ 18.748.563,29, equivalendo a 100% dos recursos oriundos do FUNDEB, portanto, atendendo o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

b) O Conselho do FUNDEB não se manifestou pela aprovação ou não aprovação das contas, referente ao exercício de 2020.

5.4. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

a) Com base nos dados enviados ao SICAP/Contábil calcula-se o percentual da contribuição patronal dos servidores que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS do Município, visando verificar o cumprimento dos percentuais fixados em lei.

5.4.1. Regime Geral de Previdência Social

Quadro 24 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Execução Orçamentária:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Elementos de despesa: 3.1.90.11 (-) 3.1.90.11.42, 3.1.90.11.44	15.213.032,08
II - Contratos Temporários	Elementos de despesa: 3.1.90.04 (-) 3.1.90.04.15	3.379.296,26
III - Soma	(I+II)	18.592.328,34
IV - Contribuição Patronal	Elementos de despesa: 3.1.90.13 (-) 3.1.90.13.15, 3.1.90.13.40 (+) 3.1.90.04.15	648.285,71
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	3,49%

Fonte: Arquivo Liquidação - Exercício de 2020.

Quadro 25 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis:

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000)	14.302.794,37
II - Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 (-) (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000)	3.272.725,30
III - Soma	(I+II)	17.575.519,67
IV - Contribuição Patronal	Contas Contábeis: 3.1.2.2.1.00.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.03.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.99.00.00.0000	648.285,71
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	3,69%

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2020.

a) Cabe consignar que o artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, acrescido da contribuição ao Risco Ambiental do Trabalho - RAT (artigo 22, inciso II da Lei Federal nº 8.212/1991) e Fator Acidentário Previdenciário - FAP, (Decreto Federal nº 3.048/1999, art. 202-B).

b) Registra-se que orçamentariamente o Município de Araguatins, contribuiu 3,49%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente.

c) O Quadro de Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis, demonstra que contabilmente o Município de Araguatins, contribuiu 3,69%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente.

d) Confrontando as informações registradas na execução orçamentária e na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários, vinculados ao Regime Geral e a Contribuição Patronal repassada, apura-se que não houve divergência, em cumprimento as normas contábeis, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e aos arts. 83, 85, 89 da Lei Federal nº 4.320/1964.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.2.4);
2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964. Bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017;

7. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhora: Maria Olindina Carneiro Borges - CPF: 180.099.131-20, Presidenta da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS– TO, itens:

1. A Análise a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores deve ser efetuada com os valores executados no exercício seguinte, com isso, verifica-se que no exercício de 2021 foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 14.176,00, que deixaram de ser executadas no exercício em análise, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.1.1. do Relatório).
2. Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).
3. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 38.641,38, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4. Existem valores que não foram considerados na apuração do déficit financeiro do exercício, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram executadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 14.176,00, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Financeiro geral correto do exercício é o montante de R\$ -3.468.121,20, em desacordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3.2.3. do Relatório).
5. Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: - TOTAL (R\$ - 3.482.297,20); 0020 - Recursos do MDE (R\$ -441.696,57); 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$ -3.121.972,56) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3. 2.5 do Relatório).
6. Déficit Financeiro no valor de R\$ 3.482.297,20, evidenciando ausência de equilíbrio das contas públicas do município, em descumprimento ao que determina o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Item 4.3. do Relatório). Restrição de Ordem Legal Gravíssimas. (Item 2.15 da IN nº 02 de 2013)
7. Existem valores que não foram considerados na Demonstração das Variações Patrimoniais, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram empenhados como despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 14.176,00, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Patrimonial correto do exercício é o montante de R\$ -2.337.861,60. (Item 4.4.4. do Relatório).
8. Verifica-se que o município não alcançou a meta prevista no índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB nos anos 2013, 2015, 2017 e 2019, em desconformidade ao Plano Nacional de Educação. (Item 5.1 do Relatório).
9. Registra-se que orçamentariamente o Município de Araguatins, contribuiu 3,49%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente. (Item 5.4.1 do Relatório).
10. O Quadro de Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis, demonstra que contabilmente o Município de Araguatins, contribuiu 3,69%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em desconformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente. (Item 5.4.1 do Relatório).
11. Confrontando as informações registradas na execução orçamentária e na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários, vinculados ao Regime Geral e a Contribuição Patronal repassada, apura-se que não houve divergência, em cumprimento as normas contábeis, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e aos arts. 83, 85, 89 da Lei Federal nº 4.320/1964. (Item 5.4.1 do Relatório).

Senhor Thiago de Araújo Schuller - CPF: 797.054.641-20, Contador Secretaria Municipal de Educação de Araguatins – TO, itens:

1. A Análise a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores deve ser efetuada com os valores executados no exercício seguinte, com isso, verifica-se que no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

- exercício de 2021 foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 14.176,00, que deixaram de ser executadas no exercício em análise, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.1.1. do Relatório).
2. Existem valores que não foram considerados na apuração do déficit financeiro do exercício, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram executadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 14.176,00, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Financeiro geral correto do exercício é o montante de R\$ -3.468.121,20, em desacordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3.2.3. do Relatório).
 3. Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: - TOTAL (R\$ - 3.482.297,20); 0020 - Recursos do MDE (R\$ -441.696,57); 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$ -3.121.972,56) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3. 2.5 do Relatório).
 4. Déficit Financeiro no valor de R\$ 3.482.297,20, evidenciando ausência de equilíbrio das contas públicas do município, em descumprimento ao que determina o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Item 4.3. do Relatório). Restrição de Ordem Legal Gravíssimas. (Item 2.15 da IN nº 02 de 2013)
 5. Existem valores que não foram considerados na Demonstração das Variações Patrimoniais, pois até a sexta remessa do exercício seguinte (2021), foram empenhados como despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 14.176,00, sem o devido reconhecimento na contabilidade, em desacordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e arts. 60, 63, 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto o Resultado Patrimonial correto do exercício é o montante de R\$ -2.337.861,60. (Item 4.4.4. do Relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Segunda Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

EDNA MARIA RODRIGUES MOURA

Técnico de Controle Externo

Matricula: 233.77-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDNA MARIA RODRIGUES MOURA LIMA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 233773

Código de Autenticação: b3ead9a970213513c5d5bab24d93ad4c - 30/06/2022 15:27:04